#### ANEXO I

# Taxas de utilização dos espaços desportivos descobertos

#### Recinto desportivo

(preços por hora)

1 — Por associações/clubes do concelho de Torres Vedras e com carácter regular:

Escalões de formação —  $\in$  1; Outros escalões —  $\in$  2.

2 — Por associações/clubes do concelho de Torres Vedras e com carácter pontual:

Escalões de formação —  $\in$  2; Outros escalões —  $\in$  3.

- 3 Por grupos de cidadãos, empresas e ou entidades do concelho de Torres Vedras, qualquer escalão € 4.
- 4 Por grupos de cidadãos, empresas e ou entidades exteriores ao concelho de Torres Vedras, qualquer escalão € 5.

Nota. — Estas taxas incluem, sempre que existentes, a utilização de balneários com duches quentes, iluminação artificial e equipamentos fixos existentes ou montados nos espaços desportivos.

#### ANEXO II

#### Taxas de utilização dos espaços desportivos cobertos

#### Nave principal

(preços por hora)

1 — Por associações/clubes do concelho de Torres Vedras e com carácter regular:

Escalões de formação —  $\leq 5$ ; Outros escalões —  $\leq 10$ .

2 — Por associações/clubes do concelho de Torres Vedras e com carácter pontual:

Escalões de formação — € 12; Outros escalões — € 13.

- 3 Por grupos de cidadãos, empresas e ou entidades do concelho de Torres Vedras, qualquer escalão € 15.
- 4 Por grupos de cidadãos, empresas e ou entidades exteriores ao concelho de Torres Vedras, qualquer escalão € 17.

# Sala de desporto

(preços por hora)

Escalões de formação —  $\leq 5$ ; Outros escalões —  $\leq 7,5$ .

Escalões de formação —  $\in$  10; Outros escalões —  $\in$  12,5.

- 3 Por grupos de cidadãos, empresas e ou entidades do concelho de Torres Vedras, qualquer escalão € 10.
- 4 Por grupos de cidadãos, empresas e ou entidades exteriores ao concelho de Torres Vedras, qualquer escalão € 15.
- Nota. Estas taxas incluem, sempre que existentes, a utilização de balneários com duches quentes, iluminação artificial e equipamentos fixos existentes ou montados nos espaços desportivos.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA**

<b>Aviso</b> no artigo	<b>Aviso n.º 282/2006 (2.ª série) — AP.</b> — Lista de no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:	Aviso n.º 282/2006 (2.ª série) — AP. — Lista de obras adjudicadas no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2005, para efeitos de publicação no Diário da República, conforme o disposto artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:	2005, para efeitos	de publicação no <i>Diário da República,</i> cos	informe o disposto
Número da obra	Procedimento	Designação da obra	Base (euros)	Adjudicatário	Valor (sem IVA) Euros
1/05 2/05 3/05 4/05 6/05 6/05 7/05 8/05 10/05 11/05 11/05 13/05	Concurso limitado Ajuste directo Concurso público Ajuste directo Concurso limitado Concurso limitado Concurso limitado Concurso limitado Concurso limitado Ajuste directo Concurso público Concurso público Concurso público Concurso público Concurso público Concurso limitado Concurso	Concurso limitado Rede de drenagem de águas residuais nos Plames, São Bartolomeu e Figueiras  Ajuste directo Infra-estruturas eléctricas na rotunda da EN 227 junto às ARSOPI  Concurso público Parque urbano/valorização ambiental na envolvente do rio Vigues — 1.ª fase  Ajuste directo Ligação de Padrastos à Leira do Rio Sonciar de Cambra e São Pedro de Castelões  Concurso limitado Reparação de estradas em Arões, Macieira de Burgães Concurso limitado Rectificação da via no lugar de Pedre, Rôge Concurso limitado Colector de águas pluviais no Búzio Concurso limitado Colector de águas pluviais no Búzio Burgão de uma construção Concurso público Colector de águas pluviais do Carvalhos demolição de uma construção Concurso público Beneficiação de estradas do município em 2005  Rectificação da EM 550 (Cruz de São Domingos a Função)  Passagens interiores com box-chuver, na via Lordelo-Codal  Ajuste directo Coreto em Macieira de Cambra Coreto em Passagens interiores com box-chuver, na via Lordelo-Codal	118 433 13 000 1700 256 100 959,88 82 619 56 739,73 69 964,50 9 812,20 10 000 285 417 113 763,70 118 671,56 12 369,86	Moreira Pinto, L. <sup>da</sup> Narciso de Carvalho & Filhos, L. <sup>da</sup> Manuel Francisco de Almeida, S. A  Construções Carlos Pinho, L. <sup>da</sup> MASOIL — Manuel S. Oliveira & Irmãos, L. <sup>da</sup> Moreira Pinto, L. <sup>da</sup> Construção, L. <sup>da</sup> Manuel Francisco de Almeida, S. A  Manuel Francisco de Almeida, S. A  Brandão & Brandão, L. <sup>da</sup>	122 197 13 251,50 1289 266,33 14 444,10 102 794,81 75 866,25 61 620,44 114 42,50 14 727,36 Deserto 271 795,98 123 900 118 671,56 35 962,10

or VA)	22 632,50 12 954,70	123 186,14 124 995 20 120,08	11 900 70 968,50	.85 .755 .000 a de pro- é no dia	18 de Janeiro de 2006.
Valor (sem IVA) _ Euros				Ą	18 de J. 2006.
Adjudicatário	Valdemar dos Santos & Tavares, L. da MASOIL — Manuel S. Oliveira & I.m. ñog. 1 da	Teotónio & Filhos, L da A. Pimenta, L da Construções Fernando Soares Fernando	Construções Tavares Dias, L.ª Construções Fernando Soares Fer-	Valdemar dos Santos & Tavares, L. <sup>da</sup> Narciso de Carvalho & Filhos, L. <sup>da</sup> Moreira Pinto, L. <sup>da</sup>	
Base (euros)	18 385 8 089,75	119 500 123 500 17 500	10 000 49 500	14 500 18 500 21 100 1 244 276,50	
Designação da obra	Ajuste directo Reparação de muros em Macieira de Cambra	Complexo Desportivo das Dairas — construção civil do campo de futebol de 11 Complexo Desportivo das Dairas — fornecimento e montagem de relvado sintético Centro coordenador de transportes — obras acessórias	Ajuste directo	Ajuste directo       Reconstrução de um muro em Arões         Ajuste directo       Rede de iluminação pública na Avenida de Entre Pontes         Concurso limitado       Execução de passeios em várias obras         Concurso público       Sistema interceptor do rio Caima	
Procedimento	Ajuste directo	Concurso limitado Concurso limitado Ajuste directo	Ajuste directo	Ajuste directo	
Número da obra	15/05 16/05	17/05 18/05 19/05	20/05 21/05	22/05 23/05 24/05 25/05	

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, José António Bastos da Silva

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO**

**Aviso n.º 283/2006 (2.ª série) — AP.** — Albino Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, faz público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na sequência de deliberações da Câmara Municipal de 15 de Junho de 2005 e da Assembleia Municipal de 23 de Setembro de 2005, ambas deste Município de Vieira do Minho, e após discussão pública, foi aprovada a 3.ª Alteração ao Regulamento Municipal sobre as zonas de estacionamento tarifado e de duração limitada na vila de Vieira do Minho.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino Carneiro*.

#### 3.ª Alteração ao Regulamento Municipal sobre as zonas de estacionamento tarifado e de duração limitada na vila de Vieira do Minho.

Ao artigo 2.º é incluído o n.º 6 com o seguinte teor:

#### «Artigo 2.º

#### Limites de tempo e tarifas

6 — Os residentes nas ruas e praça situados nas zonas de estacionamento tarifado estão isentos do pagamento de tarifa de estacionamento entre as 17 horas e 30 minutos e as 10 horas.»

Aviso n.º 284/2006 (2.ª série) — AP. — O Padre Albino Carneiro, presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de Vieira do Minho datada de 21 de Janeiro de 2005, está aberto a inquérito público, pelo período de 30 dias a partir da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, o projecto de regulamento municipal sobre o funcionamento, a segurança e a utilização do Auditório Municipal de Vieira do Minho.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino Carneiro* 

# Regulamento Municipal sobre o Funcionamento, a Segurança e a Utilização do Auditório Municipal de Vieira do Minho

Os auditórios municipais constituem espaços privilegiados de promoção e difusão de actividades culturais.

Para que se verifique uma correcta e racional utilização do seu espaço, é importante a existência de um conjunto de regras e princípios a que deve obedecer essa utilização.

Partindo dessa premissa, é elaborado, ao abrigo de competência regulamentar própria nos termos do artigo 241.º da Constituição e em obediência ao disposto nas alíneas i) do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, na sua actual redacção, o Regulamento Municipal sobre o Funcionamento, Segurança e Utilização do Auditório Municipal de Vieira do Minho.

#### CAPÍTULO I

# Disposições gerais

Artigo 1.º

## Objecto

O presente Regulamento define as regras de funcionamento, segurança e utilização do Auditório Municipal e dirige-se a todos os utilizadores desse espaço.

### Artigo 2.º

#### Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se ao Auditório Municipal de Vieira do Minho e a todos os auditórios municipais que, de futuro, venham a ser construídos.

#### Artigo 3.º

# Definições

1 — O Auditório é uma instalação municipal destinada à realização de actividades de índole artística, individuais ou colectivas, bem como